



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

- Fones (046) 227-1222 e 227-1223
- Vitorino - Paraná

LEI Nº 586/97

Súmula: Autoriza o Executivo a dar em comodato apartamento existente no Ginásio Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar em comodato, ao 3º Batalhão da Polícia Militar de Pato Branco, o apartamento existente no prédio do Ginásio Municipal de Esportes Ademir Zilio, para fins de residência de um policial, designado para prestar serviço no Município.

Art. 2º - O prazo do comodato é de um ano, podendo ser renovado por igual período pelo Chefe do Poder Executivo independente de nova autorização legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 01 de outubro de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

